



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 250, DE 06 DE MARÇO DE 2003

Institui o Código de Obras e Posturas da Localidade do Preá no Município de Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a através da Lei que institui o Código de Obras e Posturas da localidade do Preá no Município de Cruz, na forma do disposto no Anexo I, parte Integrante da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 06 DE MARÇO DE 2003.


Manoel Nelson Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA TRÊS PODERES, S/N - ANINGAS - CEP: 62.595-00 - CRUZ - CEARÁ